



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 17 de Outubro de 2023

Edição Nº: 997



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 297/2023

DATA: 16 de outubro de 2023.

Súmula: *Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, e a Secretaria Municipal de Cultura do Estado do Paraná em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura – Conferência Temática a ser realizada no dia 25 de outubro de 2023, a partir das 19h na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Fênix s/n na Biblioteca Cidadã, Centro, Bom Sucesso – Paraná, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º - A realização do evento estará a cargo da Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- I – Maria José Laurindo;
- II – Nancy Greskiv da Silva Keller;
- III – Orlete Aparecida Dias de Oliveira;
- IV – Ronita Aparecida de Carvalho;
- V – Luciana Mara Pianta.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º - A Comissão Organizadora que trata o Art. 2º deste Decreto ficará responsável, por elaborar o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura ficam incumbidos de encaminhar outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 17 de Outubro de 2023

Edição Nº: 997



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Cultura.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 16 de outubro de 2023.

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Angela Maria Thezolin
Secretaria Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Cultura